



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em desfavor de **EDWARD SHAUN JOYCE**, nacional da IRLANDA, portador do RNM nº G232239H (**ATIVO**), visando a **perda** de sua autorização de residência, em razão de **ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência**, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Ciente do Relatório DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (25588793), que informa que restou infrutífera a tentativa de Notificação do citado estrangeiro, através da realização de diligências no endereço informado, que, não obstante, foi enviado e-mail para o correio eletrônico informado pelo interessado na notificação assinada (eddiejoyce68@gmail.com), e que até a presente data não foi respondido, resultando na publicação da Notificação no portal da PF em Goiás.
3. Considerando que o estrangeiro **EDWARD SHAUN JOYCE** não apresentou defesa no prazo legal, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil.



CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 31/10/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25628961** e o código CRC **5245E080**.